

**PROJETO DE LEI Nº 015 DE 12 DE MARÇO DE 2018**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender a necessidade de excepcional interesse público 02 (dois) Motorista/Operador de Máquinas.”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente um Motorista/Operador de Máquinas para atender excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato será de 12 meses conforme ao que dispõe o Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 1.266,34 (Hum mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme Lei Municipal nº 1.762 de 2018.

Art. 2º As despesas de contratação serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS.,** aos 12 dias do mês de março do ano de 2018.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2018 .**

**REGIME: URGÊNCIA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Senhores Vereadores e Vereadora:**

O Executivo Municipal Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de dois motoristas operadores de máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Tendo em vista pedido de exoneração do servidor Ademar Weber, e o encerramento do contrato do servidor Rogerio da Silva conforme demonstra portarias em anexa, abre a necessidade de contratação de mais dois servidores que ocupe estas vagas deixadas, e que possa dar continuidade aos serviços, salientamos que esta em andamento o Concurso Publico, e que conforme cronograma em anexo da banca de concurso a Objetiva Concurso, a homologação final será em agosto de 2018. Nesse sentido e para não deixar de atender os munícipes da melhor forma possível, solicitamos a aos vereadores a aprovação desse projeto de lei.

O pedido de urgência se justifica para que possamos dar continuidade aos trabalhos da Secretaria de Obras e Saúde, como vinha sendo realizado.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, Representantes da Comunidade Victorense, na aprovação deste pleito.

Victor Graeff/RS, 12 de março de 2018.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**